



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 70/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no dia 29/06/2026 às 14h.

CONSIDERANDO que o futebol é um dos pilares da identidade nacional e uma manifestação cultural brasileira.

RESOLVE

Art. 1º. **DECRETAR** expediente reduzido no dia 29 de junho de 2026 para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§1º - Fica estabelecido expediente em turno único e ininterrupto **até às 12h00 no dia 29/06/2026.**

§2º Os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação terão expediente até às 11h30 no dia 29/06/2026, conforme orientações do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º. Caberá aos demais dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 3593



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, ressalvados aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal